



A partir de 01/12/2021, entrará em vigor a Circular SUSEP nº 646/2021, que estabelece o Processo para Reparação de Apontamento (PRA).

Em resumo, o PRA substitui a Tabela de Deficiências, atualmente prevista na Circular SUSEP nº 340/2007, ampliando o escopo do plano de ação para abranger situações que vão além do sistema de controles internos.

[Continue lendo>>](#)

Fonte: [Tozzini Freire](#), em 16.11.2021.